

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 348/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº
286/2018, EMITIDA EM 14/12/2018

FORNECEDOR : SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

CNPJ/MF Nº : 01.616.929/0001-02

REFERÊNCIA : DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, por estes termos, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, promover o presente termo aditivo que tem por objetivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, à contratação dos serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, tudo nos estritos moldes do instrumento primitivo.

I - DO OBJETO

I.I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência originariamente pactuada e constante e constante no Item 03 da Autorização de Fornecimento nº 286/2018.

I.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e não sofrerá alteração, majoração ou reajuste, permanecendo no mesmo molde do Termo Aditivo anterior, qual seja, o valor total, global e estimado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

execução do Processo nº 201100010013921, Contrato de Gestão nº 24/2012, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, *para que não haja em nenhum momento a interrupção do fornecimento dos serviços em comento.*

I.IV – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada neste Primeiro Termo Aditivo passará a ser de **14/12/2019 à 13/12/2020.**

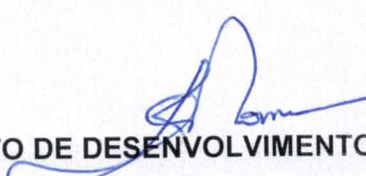
I.V - Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação à Autorização de Fornecimento original constante dos Autos nº 2018006416, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.


II. DAS ALTERAÇÕES

II.I- O Item 04, do Termo de Autorização nº 286/2018 passará a vigorar com a seguinte redação:

04. Pactuam as partes que, a qualquer tempo, o presente instrumento contratual poderá ser distratado unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, bem como, também, poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

Goiânia, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
COORDENADOR EXECUTIVO


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH